



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PVO

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

1ª Edição – Dezembro de 2025

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

O que é a Carta de Serviços ao Usuário?

A Carta de Serviços ao Usuário é um documento elaborado pela Câmara Municipal de São José do Povo, em atendimento à Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos.

Tem por finalidade informar ao cidadão quais são os serviços disponibilizados pelo Poder Legislativo Municipal, como acessá-los, quais os compromissos assumidos quanto ao atendimento e os padrões de qualidade estabelecidos.

Por meio desta Carta, a Câmara Municipal de São José do Povo reafirma seu compromisso com a qualidade, eficiência, transparência e eficácia na prestação de seus serviços, fortalecendo o controle social e a participação popular.

O que é o Poder Legislativo?

O Poder Legislativo é um Poder independente, dotado de estrutura própria para o exercício de suas funções constitucionais e legais.

- União: Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado Federal)
- Estados: Assembleias Legislativas
- Distrito Federal: Câmara Legislativa
- Municípios: Câmaras Municipais, compostas por Vereadores



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PVO

Competências Legislativas da Câmara Municipal

Compete à Câmara Municipal legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual, bem como deliberar sobre:

- Leis orçamentárias;
- Estrutura administrativa do Município;
- Criação de secretarias, autarquias e fundações;
- Gestão do patrimônio público;
- Sistema tributário municipal;
- Políticas públicas que impactam diretamente a vida da população.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Mesa Diretora é o órgão responsável pela direção dos trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal, competindo-lhe organizar e assegurar o regular funcionamento da Casa, em conformidade com:

- Lei Orgânica Municipal;
- Regimento Interno;
- Lei de Responsabilidade Fiscal.

COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS

As Comissões são órgãos técnicos compostos por 03 Vereadores, com a finalidade de examinar matérias em tramitação, emitir pareceres, realizar estudos ou apurar fatos de interesse público, classificando-se em:

I – Comissões Permanentes;

II – Comissões Especiais;



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

- III – Comissões Processantes;
- IV – Comissões Parlamentares de Inquérito;
- V – Comissões de Representação.

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão de Redação e Justiça

Analisa a constitucionalidade, legalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito das proposições, manifestando-se prioritariamente sobre matérias não atribuídas às demais comissões.

Comissão de Economia e Finanças

Opina sobre matérias de natureza financeira, orçamentária, tributária, patrimonial e fiscalizatória, incluindo PPA, LDO, LOA, créditos adicionais, contas do Executivo e da Câmara.

Comissão de Meio Ambiente

Analisa matérias relacionadas ao urbanismo, meio ambiente, sustentabilidade, uso e ocupação do solo, saneamento básico, defesa civil e desenvolvimento urbano e rural sustentável.

Comissão de Educação e Cultura

Opina sobre assuntos educacionais, culturais, artísticos, esportivos, patrimônio histórico, bolsas de estudo e reorganização administrativa nas áreas de educação e cultura.

Comissão de Saúde e Assistência Social

Analisa matérias relativas à saúde pública, saneamento básico, assistência social,



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PVO

previdência, políticas do idoso, lazer, entidades filantrópicas e utilidade pública municipal.

CÓDIGO DE ÉTICA PARLAMENTAR

O Código de Ética Parlamentar foi instituído pela Resolução nº 007, de 25 de julho de 2006, estabelecendo os princípios éticos e as normas de decoro que devem orientar a conduta dos Vereadores.

A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar é composta por três membros, eleitos pelo Plenário, para mandato de dois anos, observada a proporcionalidade partidária.

FUNCIONAMENTO DAS SESSÕES

A Câmara Municipal reúne-se:

- Período Legislativo:
 - 25 de janeiro a 30 de junho
 - 16 de julho a 15 de dezembro
- Recesso Parlamentar:
 - 01 a 15 de julho
 - 16 de dezembro a 24 de janeiro

Tipos de Sessões:

- Ordinárias
- Extraordinárias
- Secretas
- Solenes ou Comemorativas



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PVO

As Sessões Ordinárias são realizadas quinzenalmente, às quintas-feiras, às 19h, no Plenário da Câmara.

APRESENTAÇÃO

A Carta de Serviços ao Usuário apresenta, no mínimo:

- I – Serviços oferecidos;
- II – Requisitos e formas de acesso;
- III – Etapas de processamento;
- IV – Prazo máximo de atendimento;
- V – Forma de prestação do serviço;
- VI – Canais para manifestação do usuário.

Trata-se de um instrumento essencial de controle social, participação cidadã e transparência pública.

HISTÓRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PVO

A instalação do Poder Legislativo Municipal ocorreu em 1993, com a primeira legislatura composta por 09 vereadores, no período de 1993 a 1996.

Atualmente, a Câmara é composta por 09 Vereadores eleitos, representando os diversos segmentos da sociedade e funcionando como espaço democrático de diálogo, reivindicação e construção coletiva.

FUNÇÕES E COMPETÊNCIAS



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PVO

A Câmara exerce as funções:

- Institucional
- Legislativa
- Fiscalizadora
- Julgadora
- Administrativa
- Integrativa
- De assessoramento

Os Vereadores têm livre acesso às repartições públicas municipais para fins de fiscalização.

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

Missão:

Atuar como agente transformador, legislando e fiscalizando com ética e transparência, oferecendo serviços públicos de excelência, visando a melhoria contínua da qualidade de vida dos municípios de São José do Povo.

Visão:

Ser referência em legislação e gestão pública municipal, reconhecida pela inovação, transparência e compromisso com a sociedade.

Valores:

Comprometimento, ética, transparência, respeito, honestidade, credibilidade, colaboração e foco no cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PVO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



Procuradoria Legislativa	Carla Patricia Vilela do Nascimento
Controladoria Interna	Lucas Braguin Pina
Ovidoria	Osmar Borges de Almeida
Secretaria Legislativa	João Guilherme Silva Moura
Contabilidade	Gleison Silva Brocúá
Compras e Licitações	Beatrix Peres Alves
Fiscal de Contratos	Maria Aparecida Vieira dos Santos

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

- ⌚ Endereço: Rua João Francisco Duarte, nº 715, Centro
- 🕒 Atendimento: Segunda a sexta-feira, das 12h às 18h
- 📞 Telefone: (66) 3494-1199
- 🌐 Site: <https://www.saojosedopovo.mt.leg.br>
- taboola Facebook: Câmara Municipal de São José do Povo



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PVO**

OUVIDORIA E SIC

A Ouvidoria e o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC asseguram o direito de manifestação e acesso à informação, conforme a Lei nº 12.527/2011.

📞 Ouvidoria: (66) 99692-8066

⌚ Atendimento: 12h às 18h

🌐 Plataforma: <https://www.saojosedopovo.mt.leg.br/ouvidoria>

As manifestações têm sigilo garantido por lei.

São José do Povo – MT

Dezembro de 2025